DECRETO Nº 9.974, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Revoga o art. 4º do Decreto nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022, que regulamenta a cedência de servidores do Município de Pato Branco para outros órgãos públicos.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D9DB-0AAC-89B8-0742 e informe o código D9DB-0AAC-89B8-0742

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D9DB-0AAC-89B8-0742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 10/07/2024 08:26:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D9DB-0AAC-89B8-0742